



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 30/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº3156

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

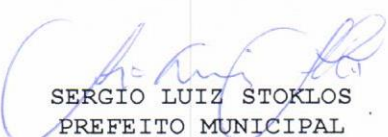
U.ORCAMENTARIA:	-0101 - CAMARA MUNICIPAL	
CLASSIFICACAO FUNCIONAL	-01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
11001 - 3390300000	Material de Consumo	24.000,00
11001 - 3390390000	Outros Serviços de Terceiros PJ	26.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes do cancelamento de dotações do orçamento, como segue:

U.ORCAMENTARIA:0602	-0101 - CAMARA MUNICIPAL	
CLASSIFICACAO FUNCIONAL	-01.031.0101.1002 - OBRAS E INSTALACOES	
11001 - 4490510000	Construção da Sede Legislativo	15.000,00
CLASSIFICACAO FUNCIONAL	-01.031.0101.1003 - EQUIP. E MAT PERMANENTE	
11001 - 4490520000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
CLASSIFICACAO FUNCIONAL	-01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
11001 - 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de dezembro de 2010.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL